



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 164/2017 - CGDPE**

Altera o calendário da Correição Ordinária prevista no Edital nº02/2017 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 141, de 28 de julho de 2017, em relação a Defensoria Pública de Altos.

**A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO o teor do Edital nº02/2017 -CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 141, de 28 de julho de 2017, que comunica o calendário trimestral de correições ordinárias, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública, titular da Defensoria Pública de Altos, Ana Keyla Ferreira da Silva Paillard, em sorteio promovido pela Defensoria Pública Geral através do Edital GDPG Nº 016/2017, datado de 07 de agosto de 2017, para participar do 23º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM, que ocorrerá entre os dias 29 de agosto a 01 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO que o item 4.1 do Edital GDPG Nº 016/2017, datado de 07 de agosto de 2017, libera o Defensor Público sorteado de suas atribuições em seu órgão de atuação nos dias em que estiver participando do Seminário.

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o calendário de correição ordinária previsto no Edital nº02/2017 - CGDPE, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 141, de 28 de julho de 2017, em relação a Defensoria Pública de Altos, dantes designada para ocorrer no dia 29/08/2017, para o dia 09 de outubro de 2017, com início previsto para as 9:00 horas.

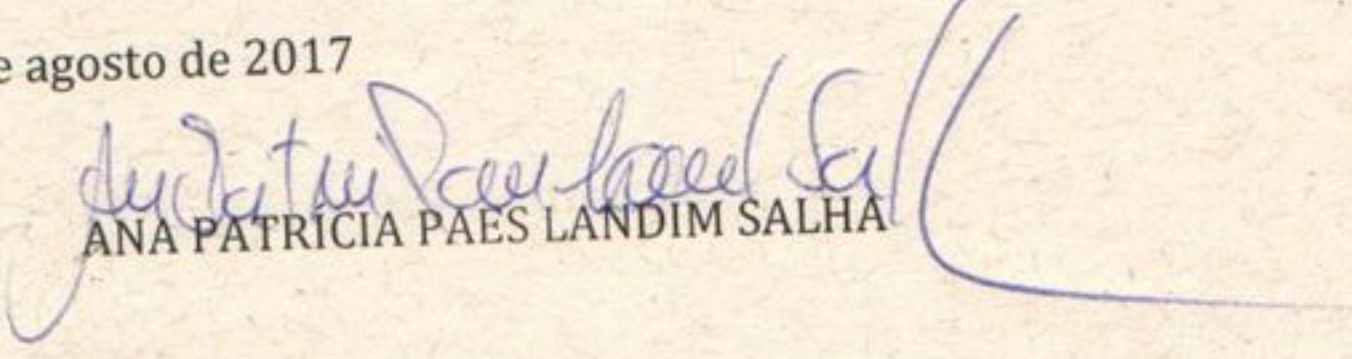
Art. 2º DETERMINAR que sejam encaminhados Ofícios, com antecedência mínima de cinco dias, à Presidência do Tribunal de Justiça do Piauí, Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual e à Presidência da Ordem dos Advogados do Piauí dando conhecimento da alteração da data do início da correição na Defensoria Pública de Altos.



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PIAUÍ

Art. 4º DELIBERAR que os trabalhos de correição não alterarão a rotina normal da unidade correccionada, devendo ser mantidos, sobremaneira, os atendimentos ao público e participação em sessões de julgamento.

Teresina, 28 de agosto de 2017

  
ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA

